



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.997.857/0001-71



DECRETO Nº 6.571, DE 6 DE MAIO DE 2024

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*

*07/05/2024
Secretaria municipal de
Comunicação*

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 03 da Quadra 97, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 8295/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 03 da Quadra 97, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.498; com a área de 450,00m²; confrontando pela frente com a rua Embaixador Ciro de Freitas Valle, com 15,00m; pelo fundo com o lote 04, com 15,00m; pelo lado direito com o lote 01, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 03-A (três A) com área total de 150,00m², pela frente com a Rua Embaixador Ciro de Freitas Valle, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 04, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 01, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 03-B, com 30,00m.

II - Lote 03-B (três B) com área total de 150,00m², pela frente com a Rua Embaixador Ciro de Freitas Valle, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 04, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 03-A, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 03-C, com 30,00m.

III- Lote 03-C (três C) com área total de 150,00m², pela frente com a Rua Embaixador Ciro de Freitas Valle, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 04, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 03-B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 30,00m.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL